



## Certificado de Preço Calculado

25

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9171 Combustível, Etanol (Álcool Etílico hidratado), USO: Automotivo, UNID. DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso

5e5d5.edb19.863f9.b35ca.23830

Data do Cálculo

02/03/2020 16:30:33

### Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	401	---	401	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	18	---	18	---
Coefficiente de Variação	4,18%	---	4,00%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	67,08%	---
Variância	0,02	---	0,02	---
Desvio Padrão	R\$ 0,14	---	R\$ 0,14	---
Limite Inferior	R\$ 3,04	---	R\$ 3,04	---
Limite Superior	R\$ 3,88	---	R\$ 3,88	---
Menor Valor	R\$ 3,11	---	R\$ 3,11	---
Maior Valor	R\$ 3,72	---	R\$ 3,72	---
Média	R\$ 3,43	---	R\$ 3,44	---
Média Ponderada	R\$ 3,42	---	---	---
Mediana	R\$ 3,35	---	R\$ 3,38	---
Moda	R\$ 3,35	---	R\$ 3,37	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,35	---	R\$ 3,36	---
Terceiro Quartil	R\$ 3,56	---	R\$ 3,56	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,42	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9174 Combustível  
Combustível, TIPO: Gasolina Comum, UNID. DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso  
5e5d5f3f19863f9b35ca23850

Data do Cálculo  
02/03/2020 16:32:15

## Preço Calculado

R\$ 4,57 / Litro / Lata (LT)

### Filtros Selecionados

- Período 01/02/2020 até 02/03/2020
- Região Sudeste
- Unidade Litro / Lata (LT) - representando 72.27% das NF-e

### Combustível Selecionado

Gasolina

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9174 Combustível, TIPO: Gasolina Comum, UNID. DE MEDIDA: Litro  
Combustível



Chave de Acesso  
5e5d5.f3f19.863f9.b35ca.23850

Data do Cálculo  
02/03/2020 16:32:15

## Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1186	---	1186	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	33	---	33	---
Coefficiente de Variação	1,63%	---	1,64%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	61,72%	---
Variância	0,01	---	0,01	---
Desvio Padrão	R\$ 0,07	---	R\$ 0,07	---
Limite Inferior	R\$ 4,50	---	R\$ 4,50	---
Limite Superior	R\$ 4,66	---	R\$ 4,66	---
Menor Valor	R\$ 4,25	---	R\$ 4,25	---
Maior Valor	R\$ 4,70	---	R\$ 4,70	---
Média	R\$ 4,55	---	R\$ 4,55	---
Média Ponderada	R\$ 4,54	---	---	---
Mediana	R\$ 4,56	---	R\$ 4,57	---
Moda	R\$ 4,56	---	R\$ 4,57	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,56	---	R\$ 4,55	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,60	---	R\$ 4,59	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,57	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - UNIAO DA VITORIA

Resumo I - Etanol R\$/l

Período: De 16/02/2020 a 22/02/2020

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS										
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA		
AUTO POSTO OCHOVE LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 1408	Centro	POTENCIAL	3,36	-	-	-	17/02/2020		
AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA.	RODOVIA BR 153, S/N KM 502	Colônia Santa Maria	RAIZEN	3,38	-	-	-	17/02/2020		
PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	RUA SALGADO FILHO, 927	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,44	-	-	-	17/02/2020		
POSTO E OFICINA NUNES LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 755	Centro	IPIRANGA	3,44	3,028	CIF	-	17/02/2020		
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 1257	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,47	-	-	-	17/02/2020		
COMERCIAL MALLON LTDA.	ROD. BR 476, S/N KM 223	Ouro Verde	IPIRANGA	3,51	-	-	-	17/02/2020		
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 988	Centro	IPIRANGA	3,52	-	-	-	17/02/2020		
HELU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA MARECHAL DEODORO, 71	Centro	BRANCA	3,54	-	-	-	17/02/2020		

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,458
DESVIO PADRÃO	0,065
VALOR MÍNIMO	3,36
VALOR MÁXIMO	3,54

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA	
Comercial Mallon Ltda.	Rod. Br 476, S/n Km 223	Ouro Verde	IPIRANGA	17/02/2020	
Auto Posto Irmãos Alves Ltda.	Rodovia Br 153, S/n Km 502	Colônia Santa Maria	RAIZEN	17/02/2020	
Helu Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Marechal Deodoro, 71	Centro	BRANCA	17/02/2020	
Auto Posto Ipiranga Ltda	Avenida Manoel Ribas, 988	Centro	IPIRANGA	17/02/2020	
Abastecedora Grande Rio Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1257	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	17/02/2020	
Porto Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda - Epp	Rua Salgado Filho, 927	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	17/02/2020	
Auto Posto Ochove Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1408	Centro	POTENCIAL	17/02/2020	

Data de Emissão : 21/02/2020

28

UMAYARA  
21/02/2020



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - UNIAO DA VITORIA

Resumo I - Gasolina RS/l

Período: De 16/02/2020 a 22/02/2020

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS										
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA		
PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	RUA SALGADO FILHO, 927	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,33	-	-	-	17/02/2020		
AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA.	RODOVIA BR 153, S/N KM 502	Colonia Santa Maria	RAIZEN	4,37	-	-	-	17/02/2020		
AUTO POSTO OCHOVE LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 1408	Centro	POTENCIAL	4,59	-	-	-	17/02/2020		
POSTO E OFICINA NUNES LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 755	Centro	IPIRANGA	4,59	4,078	CIF	-	17/02/2020		
HELU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA MARECHAL DEODORO, 71	Centro	BRANCA	4,59	-	-	-	17/02/2020		
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 1257	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,63	-	-	-	17/02/2020		
COMERCIAL MALLON LTDA.	ROD. BR 476, S/N KM 223	Ouro Verde	IPIRANGA	4,66	-	-	-	17/02/2020		
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	AVENIDA MANOEL RIBAS, 988	Centro	IPIRANGA	4,7	-	-	-	17/02/2020		

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,558
DESVIO PADRÃO	0,134
VALOR MÍNIMO	4,33
VALOR MÁXIMO	4,7

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA						
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA		
Abastecedora Grande Rio Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1257	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	17/02/2020		
Auto Posto Irmãos Alves Ltda.	Rodovia Br 153, S/n Km 502	Colonia Santa Maria	RAIZEN	17/02/2020		
Helu Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Marechal Deodoro, 71	Centro	BRANCA	17/02/2020		
Auto Posto Ochove Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1408	Centro	POTENCIAL	17/02/2020		
Comercial Mallon Ltda.	Rod. Br 476, S/n Km 223	Ouro Verde	IPIRANGA	17/02/2020		
Porto Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda - Epp	Rua Salgado Filho, 927	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	17/02/2020		
Auto Posto Ipiranga Ltda	Avenida Manoel Ribas, 988	Centro	IPIRANGA	17/02/2020		

Data de Emissão : 21/02/2020

29

mapa  
21/02/2020



ORÇAMENTO PARA FINS DE LICITAÇÃO

Razão Social: Abastecedora Grai Ltda  
CNPJ: 05.830.793/0001-90      Telefone (49) 3328-8935  
Cidade/UF: Chapecó/SC      E-mail: trrgrai@trrgrai.com.br  
Endereço: Rodovia SC 480, Km 10, Distrito de Marechal Bormann.  
À Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO/PR,

Item	Unid	Especificação	Valor unitário
01	Litro	Óleo Diesel S10	R\$ 3,42
02	Litro	Óleo Diesel S500	R\$ 3,38

Chapecó (SC), em 24 de fevereiro de 2020

  
Abastecedora Grai Ltda  
CNPJ nº 05.830.793/0001-90  
Luiz Gustavo Tartari



Toscan Transportes Ltda  
Rod Pr 280 km 252 Zona Rural, Caixa Postal 87,  
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.  
Fone(46) 3525-8412 Celular Tim (46)99115-0038  
CNPJ: 06.077.688/0003-56 - LE: 90.602.675-93

Marmeleiro, 20 fevereiro de 2020

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS OLEO DIESEL

Conforme solicitação da cotação de preços de Óleo Diesel S-10 e S-500, para formação de preços para realização de procedimento Licitação para o município General Carneiro - Pr.

Item:	Produto:	Valor/Unitário
01	Óleo Diesel S-10	3.53
02	Óleo Diesel S-500	3.47

Atenciosamente.

Humberto Vitorio Toscan  
Diretor Grupo Toscan

06.077.688/0003-56  
TOSCAN TRANSPORTES  
LTDA  
ROD PR 280 KM 252, S/N  
Zona Rural CEP 85615-000  
Marmeleiro - Paraná



RAVATO DIESEL

À Prefeitura Municipal de General Carneiro  
A/C Setor de licitação

Ref. Apresentação de Proposta Comercial

APRESENTAÇÃO

O objetivo da presente Proposta Técnica-Comercial é destacar o conjunto de soluções e benefícios ofertados pela Ravato Diesel a fim de possibilitar o desenvolvimento de uma parceria, com objetivo de agregar valor aos processos internos da **Prefeitura Municipal de General Carneiro** através de fornecimento de produtos e serviços com altos padrões de qualidade, confiabilidade e responsabilidade em saúde, segurança e meio ambiente.

**A RAVATO DIESEL**

A **Ravato Diesel Ltda** é um dos maiores e mais tradicionais Trr's (transportador revendedor retalhista) do país, comercializando Óleo Diesel B S500 e S10, Arla 32 (embalados e a granel) além de aditivos. O nosso sistema de gestão integrado é certificado nas normas **ISO9001** e **ISO14001**; um dos únicos TRRS a obter esta certificação no Brasil.

Nossa matriz possui sede em São Mateus do Sul/PR e somos o TRR líder de vendas na região sul e sudeste do Paraná, com uma capacidade de estoque de 360.000L, numa área de 13mil m2; possuímos uma ampla e moderna frota própria de veículos proporcionando agilidade e confiabilidade na entrega dos produtos. Além do atendimento no PR pela nossa matriz, atendemos também Santa Catarina através de nossa filial situada no município de Três Barras/SC. Nossa empresa TRR também atuou durante muitos anos no segmento de venda de óleos derivados de xisto, nos quais nos tornamos líder **nacional de venda**. Sendo que desde 2014 este produto passou a ser comercializado exclusivamente pela nova empresa do grupo: Ravato Distribuidora de Combustíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Contrato Comodato c/ Fornecimento

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Volume Estimado:** A combinar

**Produto:** Óleo Diesel B S500

**Preço R\$/L:** R\$ 3,49

**Produto:** Óleo Diesel B S10

**Preço R\$/L:** R\$ 3,52





CNPJ: 79 794 921/0005-57

33

ROD BR 153, KM 512,2

BAIRRO: HORIZONTE

GENERAL CARNEIRO – PR

LICITAÇÃO COMBUSTÍVEL

GASOLINA COMUM R\$ 4,39

ETANOL COMUM R\$ 3,45



MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

Mariza Maria Wladyka  
Marinho Eireli



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Telefone: 35522505

COLETA Nr.: 1/2020

Data: 03/02/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **AUTO ROSCO SANZO ANTONIO LIMA**  
Endereço: **BR 153 Km 461**  
Cidade: **GENERAL CARNEIRO**  
Código: 0  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: **42 3552-1299**  
Fax:

Condições de Pagamento: 30 dias  
Validade da Proposta: 60 dias  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601  
Prazo de Entrega: 03/04/2020  
Vencimento da Coleta:  
Objeto da Coleta de Preço: O objeto deste termo de referência é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição do combustíveis para a manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	VAIZEN	63.007,00	4,79	
2	Etanol	LT	VAIZEN	10.290,00	3,83	
Total Geral.....:						

General Carneiro, 3 de Fevereiro de 2020.

34  
Autópsia  
Recibo  
CNPJ 84660000  
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

35

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003 /2020 – PROCESSO Nº. 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10, para atender a demanda dos veículos da frota municipal”, conforme especificado no Termo de Referência “I”, cuja sessão de abertura será no dia 20 de março de 2020, às 14:00 horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), bem como no telefone (42) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.



36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Jornal Oficial dos Estado e quadro de avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, de 19 de setembro de 2.001; Portaria nº. 008/2019, de 15 de Janeiro de 2.019, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste edital, realizará processo licitatório na modalidade de pregão presencial, para fins de registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos produtos descritos no termo de referência – Anexo I atendido no presente certame, torna público a realização de licitação, no dia 20 de março de 2020 às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações no prédio Sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 601 – Centro.

1.2. O recebimento do credenciamento dar-se-á até as 14:00 horas do dia 20 de março de 2020, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja sessão de abertura será no dia 20 de março de 2020, às 14:40 horas.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Em atendimento ao § 2º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43 § 3º da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do pregão presencial no caso do processo em pauta.

Dessa forma, a participação de empresas de qualquer lugar do país (viabilizado pelo pregão eletrônico) acarreta em riscos na entrega ou na execução dos serviços não condizentes ou adequados com a necessidade da administração pública. Ademais, na forma presencial há vantagem na negociação, com a presença física dos licitantes, com maior facilidade para resolução de problemas eventualmente surgidos na sessão, bem como a agilidade do procedimento em relação à análise dos documentos habilitatórios, podendo-se encerrar, na grande maioria das vezes, a sessão no mesmo dia, sem necessidade de envio de documentos complementares para comprovar a regularidade para habilitação por meio eletrônico e posteriormente, original ou cópias autenticadas ao pregoeiro, conforme garante o art. 25, parágrafos 2º e 3º do Decreto Nº 5.450/2005.

Finalmente, é importante considerar que para a realização por meio eletrônico é necessário que os licitantes e a administração disponham de tecnologia adequada para





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

37

acessar a internet (rápida), tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto e manutenção contínua o que se torna, também, um empecilho para a realização do pregão na forma eletrônica.

Sendo assim, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor se adéqua a aquisição do objeto do certame, pois, a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas como está disposto nos autos.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da administração pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, tem-se por justificada a adoção do pregão na forma presencial.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), mediante cópia do Cartão do CNPJ.

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste edital ou no email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
- VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema proposta comercial (vide anexo IX) e documentação relativos a este pregão.

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

4.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

4.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

4.2.5. Declaração de enquadramento e regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por órgão que tenha os mesmos poderes para tal.

4.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na DECLARAÇÃO solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.

4.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

39

4.4. O representante legal que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a proposta ou documentação relativos a este pregão.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4.8. Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "02" (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

4.9.1. Anexo V – Declaração de requisitos de habilitação.

4.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa).

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTE EDITAL.

4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

## 5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10, para atender a demanda dos veículos da frota municipal”** nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referencia anexo “I” deste edital.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III - Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

41

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro - Paraná.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II - Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no termo de referência; e,

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.
- d) - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do decreto nº. 3.555, para lances verbais.
- e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.
- f) - Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

→



42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “classificação das propostas”, o pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão, passando para a fase da “sessão pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “sessão pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. a ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

43

último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no item 21, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo à negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "abertura das propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

## 9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, preferencialmente, através do termo de referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter preço por lote, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca dos produtos em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- VI - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- VIII - O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste edital.
- IX - A proposta poderá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em Pendrive, CompactDisk – CD ou mídia DVD. A mídia devida estar dentro do envelope da Proposta Comercial.
- X) - Dados Bancários:  
A proponente deverá indicar na proposta de preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

1 – Nome e código do banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000



94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

- 2 – Nome e código da agência: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da agência: EX.: General Carneiro/PR
- 4 – Número da conta bancária da proponente: EX.: 00000-0
- 5 – Nome completo do favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

9.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no termo de referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

9.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

#### 10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, bem como as condições exigidas no item 08 do presente Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

45

11.2. Para o preço POR LOTE, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.3. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no termo de referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

## 12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do pregão; e,
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita PELO MENOR PREÇO POR LOTE e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADAS DOS PRODUTOS



46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

14.1. Os produtos serão entregues/retirados, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal, mediante a emissão de ordem de compra, assinada por pessoa expressamente credenciada para tal fim, conforme abaixo descrito:

LOTE 01: (Etanol e gasolina comum - Revendedor Varejista de Combustível Automotivo)

14.1.1. Os produtos serão retirados diretamente na bomba de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de seus representantes, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, em um raio máximo de 50 km de distância.

LOTE 02: (Óleo diesel comum e Óleo diesel S10 – TRR - Transportador Revendedor Retalhista)

14.2. A proponente vencedora deverá disponibilizar e instalar, sem quaisquer ônus para o Município tanque e bomba de abastecimento, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, bem como todos os equipamentos completos tanque aéreo com capacidade mínima de 15 mil litros, contendo dois compartimentos isolados para separação de Diesel S500 e Diesel S10 e bombas de abastecimento, com registradora de volumes/quantidade para cada compartimento.

14.2.1. A proponente vencedora deverá fornecer o tanque e a bomba através de termo de comodato a ser celebrado.

14.2.2. A proponente vencedora fica obrigada a realizar o reabastecimento direto no Pátio da Secretaria de Obras e prestar total assistência e manutenção nos equipamentos.

14.2.3. Todas as despesas ocorridas de infraestrutura local para a instalação do tanque e bomba ocorrerão por conta do Município, sendo obrigação da empresa vencedora a disponibilização e instalação do tanque e bomba sem custos.

14.3. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

14.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.5. O prazo de entrega/retirada dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

## 15. DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

15.1. Os combustíveis ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

15.2. Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

17

15.3. A proponente contratada responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

15.4. Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atenderem às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

15.5. Os serviços executados por prepostos da proponente contratada que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

#### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

16.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### 17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

✓

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

17.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pre Escolar

2.016 – Valorização do Ensino Fundamental

2.017 – Manutenção Educação Especial

2.019 – Manutenção Serviço Transporte Escolar

2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura

2.044 – Manutenção de Serviço Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção serviços de Limpeza Publica

2.032 - Expansão e Conservação de Estradas Vicinais

2.047 – Manutenção Secretaria de transporte Obras e serviços Públicos

2.048 – Administração Manutenção Próprio Publico

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura pecuária e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente

2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Sec. Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

49

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

#### 18. DO REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

#### 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

#### 20. DOS GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO

20.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o senhor Márcio Ferreira Martins, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

20.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos do objeto licitado, após a assinatura da ata de registro de preços, os servidores Ademir Siega, Cristiano Medeiros Machado e Márcio Ferreira Martins, os quais acompanharão o recebimento do objeto licitado e zelarão pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição do mesmo para diversas envolvidas.

#### 21. DAS SANÇÕES

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

21.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.